



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS – CE

Endereço: Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza -Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021,


CONSIDERANDO que de acordo com o § 1º do artigo 28 da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, “cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3(três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social (grifo nosso) (Redação dada pela Lei no. 12.435, de 2011).

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS que, para a inclusão e exclusão de recursos financeiros dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda Socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social seja realizado uma prévia comunicação ao Ceas-CE para deliberação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 29 de julho de 2021


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE